

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.

Processo n.º 0022487-67.2023.8.16.0185

NASSER DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS, escritório nomeado Administrador Judicial do processo de Recuperação Judicial supramencionado, em que é Recuperanda a empresa **TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA CARAVAGGIO LTDA.**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio do seu representante, **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**, advogado que ao final desta subscreve, em cumprimento à intimação retro, expor e requerer o que segue.

Por meio da r. decisão de mov. 188.1, este d. Juízo determinou que a Recuperanda comprove as alegações deduzidas no mov. 163, assim como preste esclarecimentos quanto ao informado no mov. 179, pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, para que, após, se manifestem a Administradora Judicial e o Ministério Público.

Nesse sentido, considerando que a Recuperanda ainda não se pronunciou no feito, esta profissional informa que aguardará a manifestação da sociedade empresária, para que possa apresentar parecer nos autos.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

